

Pregão Eletrônico 66/2022

Processo Administrativo nº154/2022

Protocolo nº 33517/2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

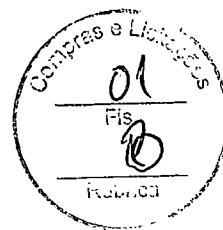
Abertura: 29/08/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022

Número único: 121.278.07T-12

Protocolado em: 30/05/2022 10:11

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: PROJETO 72 - PARANACIDADE

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:



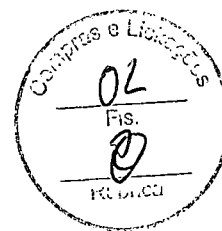
*Coleta 206.22.
SMOP*

Ao Edital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0033517/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/05/2022 10:12:42

Parecer: Ao setor de Convênios,

Encaminho para manifestação a respeito da indicação da Secretaria responsável para dar início ao seguinte procedimento licitatório - Projeto 72.

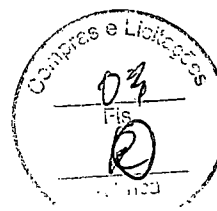
Aguardo retorno para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0033517/2022

Local do parecer: 007.014.007 - Convênio - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/05/2022 11:24:35

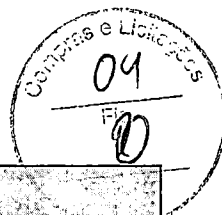
Parecer: Informamos que o projeto informado pertence a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
O projeto segue autorizado pela SEDU para Processo Licitatório. Segue para Compras e Licitação para orientar a secretaria de como proceder para a abertura do processo de licitação para aquisição de 02 veículos.

Informações Complementares no Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

JAQUELINE MARTINS DA CRUZ



**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.359.447-8**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) FAZENDA RIO GRANDE		C.N.P.J/M.F 95.422.986/0001-02	
Nome do Prefeito MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA			
Endereço RUA JACARANDÁ, 300, NAÇÕES	U.F. PR	CEP 83820-000	Telefone 41-3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	Período de Execução 23/10/2022 - 21/04/2023
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS.	
Quantidade 2 UD	
Justificativa da Proposição A solicitação se faz necessária, para atender e garantir o fluxo de trabalho,proporcionar maior agilidade nas ações da secretária, além disso, pela necessidade de acompanhamento técnico, nas obras em execução, em todo território municipal.	



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	22/06/2022	21/08/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	22/08/2022	21/09/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	22/09/2022	22/10/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	23/10/2022	20/02/2023	R\$ 183.586,67
Total				R\$ 183.586,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.586,67	R\$ 150.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 33.586,67
Subtotal				R\$ 183.586,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: José Luiz Creplive

Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº **/2.0**

LOTE Nº **1**

PROPOSANTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 75 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1. Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		

PAM - 2022 - SEDU

9.1. Número de Portas

4 (Quatro)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº

/2.0

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais, motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

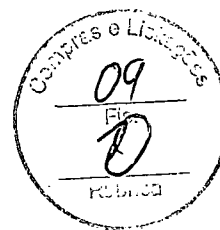



José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
 Decreto nº 6291/2022

José Carlos Szadkoski
 Secretário Mun. de Obras Públicas
 Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4

Número do processo: 0033517/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/05/2022 14:48:31

Parecer: À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando que o projeto nº 72 - PARANACIDADE pertence a Secretaria de Obras Públicas, encaminho para conhecimento e providências a fim de que seja iniciada a abertura de procedimento licitatório, conforme documentos anexos.

Informo ainda, que o procedimento licitatório deve ser iniciado nos mesmos moldes daqueles previstos nos Decretos 46282017 e 6407/2022, respeitando-se também todas as características descritas nas documentações do PARANACIDADE e, ainda o valor de contrapartida indicado no documento 3 contido no parecer nº 2 do setor de convênios.

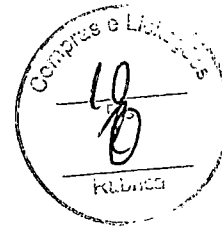
À disposição para demais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0033517/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 09:00:15

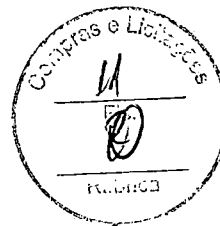
Parecer: SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0033517/2022

Local do parecer: 015.003.011 - Secretario de Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 31/05/2022 09:56:50

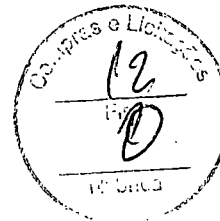
Parecer: Autorizado, encaminha-se para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0033517/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/06/2022 10:50:59

Parecer: Segue modelo de Termo de Referência conforme solicitado pelo Diretor de Obras e cotações encaminhadas pelo servidor Rodrigo, informo ainda que para abertura de Licitação conforme orientado pelo Convênio, para aguardar abertura de orçamento, após, para dar procedimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

cristiane de castro costa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

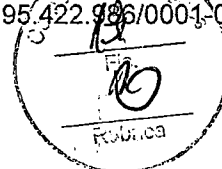
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA - SMOP

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: **Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2023 (novo zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município.

Tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

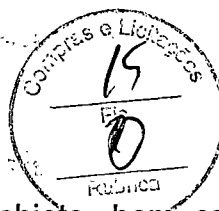
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo do Departamento de frotas juntamente com o servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Cristiane de Castro Costa Matrícula: 352623 e a fiscalização administrativa do **CONTRATO** ficarão a cargo do servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601 ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

DO RECEBIMENTO DOS BENS:

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo Departamento de frotas juntamente com o servidor Cenilson de Castro, Matrícula: 234601, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o qual verificará:

O equipamento, objeto desta solicitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM: 64), convênio PARANACIDADE. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso.

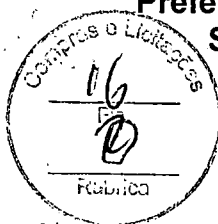
A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO:

- A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.
- Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
- **Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o fornecimento do objeto licitado será financiada com recursos do Tesouro do Estado e como contrapartida indicamos recursos dispostos na rubrica orçamentária constante do orçamento da funcional XXXXXXXXXX

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Fazenda Rio Grande/PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

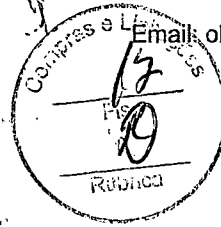
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: obras@fazendariogrande.pr.gov.br

CNPJ 95.422.986/0001-02

- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.**

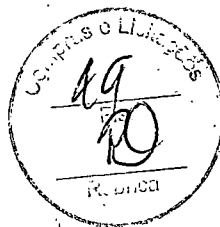
DA CESSÃO DO CONTRATO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Secretario Municipal de Obras Públicas

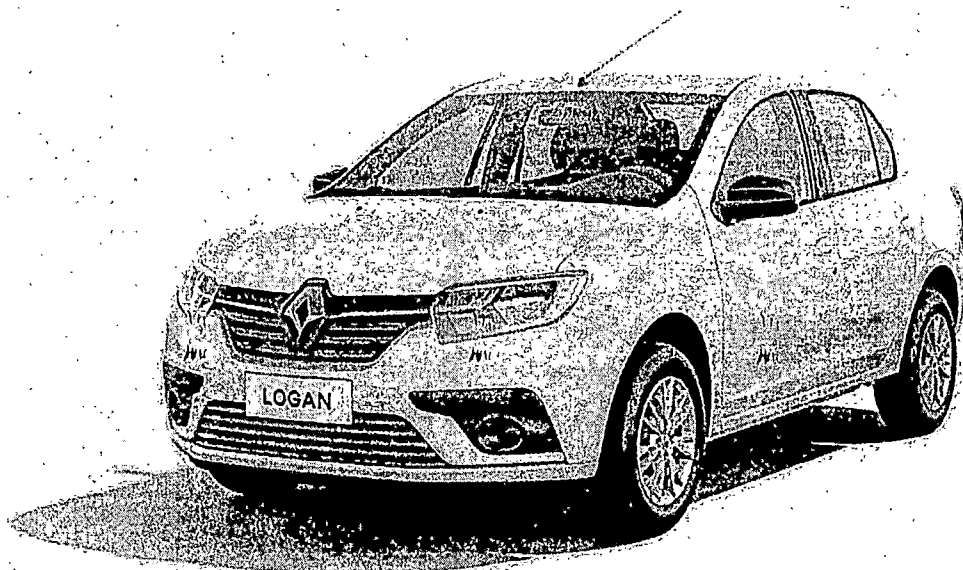


Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022



Sua/Seu LOGAN

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico



RESUMO DA SUA CONFIGURAÇÃO

CATEGORIA

LOI
Logan Zen1.0 - NC - Mecânico R\$ 87.790

DESIGN EXTERIOR

Branco Glacier R\$ 700
Calotas 15" modelo Eptius Incluso

DESIGN INTERIOR

Bancos exclusivos Incluso

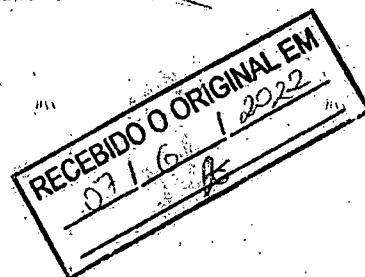
04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA.

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - VL. INDUSTRIAL
CEP: 83904-270 - TOLEDO - PR

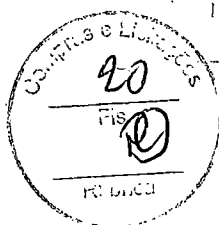
[Handwritten signature]

Valor CNPJ = R\$ 78.756,11





Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



PREÇO TOTAL R\$ 88.490

At.
/00

At.
/00

At.
/00

At.
/00

At.
/00

At.

At.

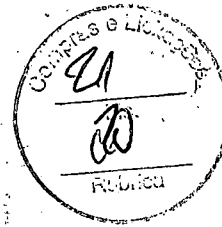
At.

At.

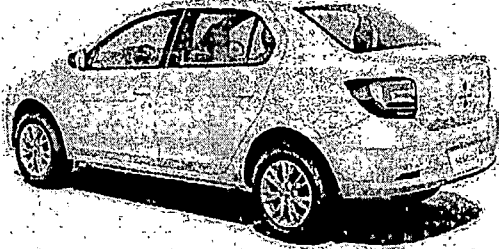
At.



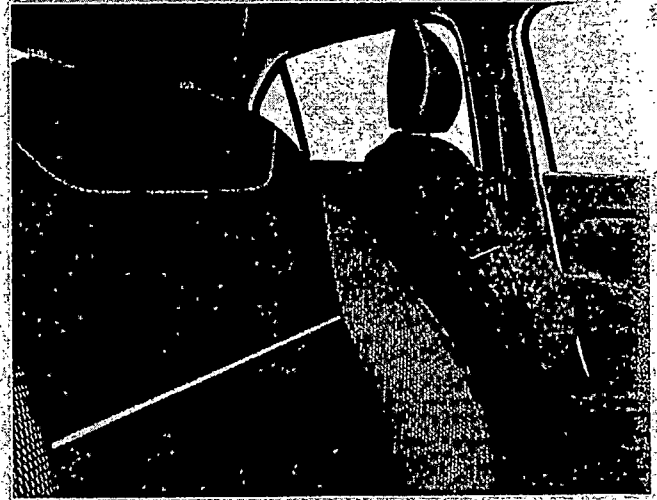
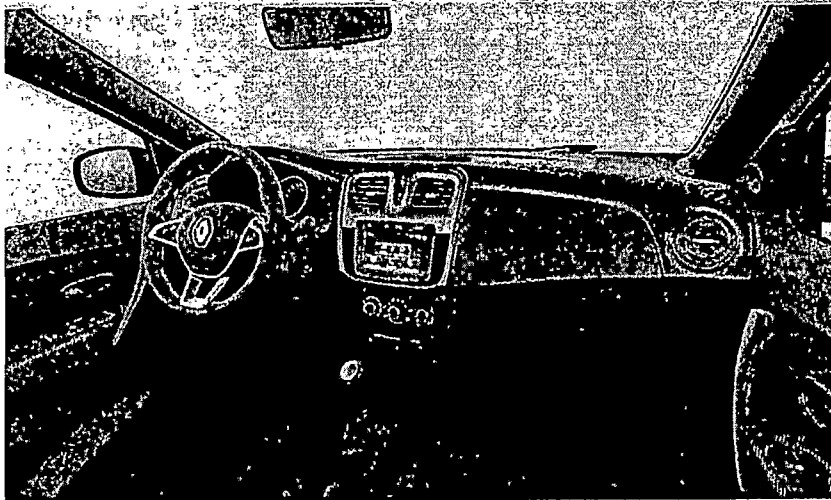
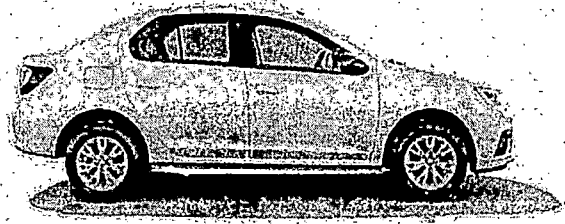
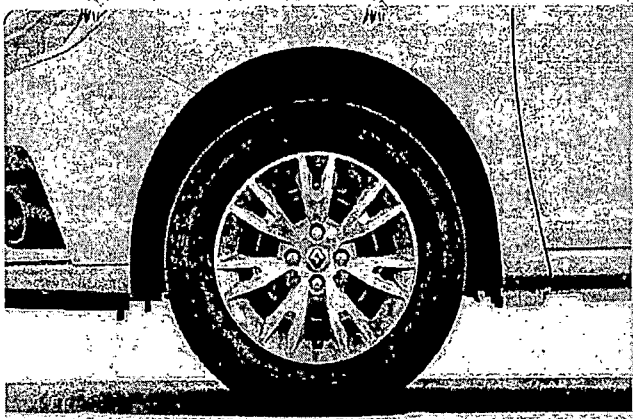
Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Sua/Seu LOGAN

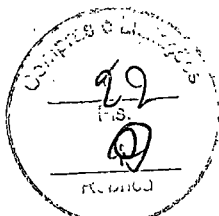


Resumo da sua configuração:
Branco Glacier
Bancos exclusivos
Calotas 15" modelo Eptius





Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Seu equipamento

EQUIPAMENTO PADRÃO:

CONFORTO

Bancos traseiros rebatíveis

Iluminação do porta-malas

Idros traseiros com função One touch

Travas elétricas

Banco do motorista com ajuste de altura

Porta malas de 510 litros

Air-condicionado

Idros dianteiros com função One touch

Comando de satélite no volante

COMUNICAÇÃO

MEDIA Evolution com Android Auto® / Apple CarPlay®

SEGURANÇA

2 airbags frontais

Alerta do cinto de segurança

Alarme perimétrico

Cintos de segurança traseiros central de 3 pontos

Freios antitravamento (ABS)

2 airbags laterais

Sistema de fixação para cadeirinhas Isofix

Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema CAR - travamento automático a 6km/h

DIRIGIBILIDADE

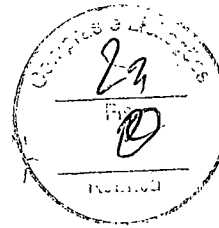
Direção com assistência elétrica

Stop & Start - sistema de parada automática do motor

Computador de bordo



Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Motorização

Logan Zen 1.0 - NC - Mecânico

INFORMAÇÃO TÉCNICA:

MOTOR

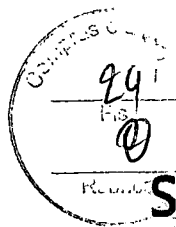
Número de válvulas 12
Tipo de motor 1.0 12v SGe
Número de cilindros 3
Homologação NEDC
Cilindrada (cm³) 0999

NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO

Número de lugares 5



Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Seu acompanhamento de configuração

ENCONTRE SUA CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA:



No site:

- Clique no link acima " Voltar para minha configuração "
- Escaneie seu QR CODE
- Informe o ID de configuração abaixo no configurador com o botão " Encontrar minha configuração "

A4LN9V



Na concessionária:

- Compartilhe com o seu concessionário o ID de configuração:

A4LN9V

Os números WLTP mostrados são para fins de comparabilidade; compare apenas os valores com veículos testados para os mesmos procedimentos técnicos. O WLTP é um novo teste usado para o consumo de combustível e valores de CO₂ usados após 01 de abril de 2020, serão usados para calcular o imposto sobre veículos no primeiro registro. Os resultados de direção reais podem variar dependendo de fatores como condições climáticas, estilos de direção, carga do veículo ou quaisquer acessórios instalados após o registro. As opções instaladas de fábrica podem ter um impacto nos valores de CO₂ do WLTP, o que podem aumentar as taxas tributáveis de BIK e VED. Consulte um revendedor local para obter mais informações.

Devido ao desenvolvimento contínuo de produtos, os preços e opções mostrados nem sempre refletem os dados mais recentes da Renault. Por favor, verifique com seu revendedor.

Todos os esforços foram feitos para garantir que as informações, descrições e imagens estivessem corretas no momento da publicação; no entanto, as imagens nem sempre refletem a versão exata selecionada.

Para obter mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento anexo com a sua compra, ou pergunte seu revendedor.

CP 133/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fazenda Rio Grande - PR

At: Setor de Convênios e Licitações.

Assunto: Cotação de preços orientativo.

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração:

1 OBJETO			
Aquisição de 01 (um) automóvel SEDAN.			
1.1 QUADRO RESUMO			
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO SEDAN Marca Volkswagen Modelo VOYAGE 1.0 MPI Ano/Modelo 2022/2023 Cor: Branca Opcional: PE7 Urban Completo	01	R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).
1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA			
Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada. NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão por conta da CONTRATANTE, na concessionária autorizada mais próxima do Município. Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo: https://www.vw.com.br/pt.html App Saiba Mais VW Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US			



26
D

GNPP
Gebra. Negócios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

App Apple Store
<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

2 ITENS DE SÉRIE

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Entrada USB no console central
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

2.1 OPCIONAL(IS)

PE7 - Urban Completo

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravimento elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down

Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
 Farol de neblina
 Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
 Iluminação interna conforto
 Iluminação interna nas portas
 Lanterna traseira escurecida
 Pneus 195/55 R15
 Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
 Rodas de liga leve 15"
 Sensor de estacionamento traseiro
 Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
 Travamento elétrico das portas com controle remoto
 Vidros elétricos dianteiros e traseiros
 Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Adesivagem de acordo com o Programa
 Jogo de tapetes
 Emplacamento e licenciamento
 Frete para entrega na Prefeitura

3 FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,2 s (E) / 13,4 s (G)

Velocidade máxima: 173 km/h (E) / 171 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada: 999 cm³

Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm

Torque líquido máximo: 10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados

Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 4.213 mm

Distância entre eixos: 2.467 mm

Largura: 1.893 mm

Altura: 1.463 mm

PESOS

Em ordem de marcha: 1.015 kg

Carga útil máxima: 439 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: 462 l

DIREÇÃO

Direção: Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus: 185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: 5

4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:

Veículo: Tipo Sedan, ano/modelo 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista). Cor: branca, Potência mínima 74cv (g), Torque mínimo: 9,0 kgfm, Câmbio manual de 05 velocidades: à frente e 1 à ré, Bicomustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Compartimento do porta malas com no mínimo de 400 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 14". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas nas 4 portas, inclusive porta malas e tampa de combustível, Retrovisores externos com regulagem interna elétrica, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth e multimídia, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

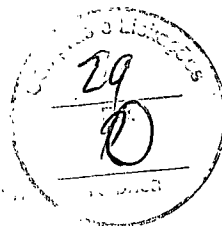
DOS PRAZOS:

Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 07 de junho de 2022.


Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br



Curitiba, 06/06/2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPONENTE: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Reboucas

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

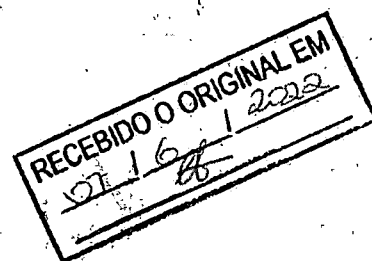
CNPJ: 77.968.980/0001-45

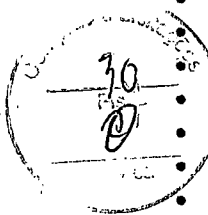
COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	: 1.332
Potência máxima (cv)	: 101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	: 13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Altura do solo (mm)	: 158
Capacidade do porta-malas (litros)	: 525
Comprimento do veículo (mm)	: 4.364
Entre-Eixos (mm)	: 2.521
Largura do veículo (mm)	: 1.962
Tanque de combustível (litros)	: 48

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas



- 
- LED Design no farol
 - Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
 - Lanterna traseira a LED
 - Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
 - Maçanetas externas na cor do veículo
 - Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
 - OPC. LOGÍSTICO
 - OPT. CONTROL 1
 - Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
 - Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
 - Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
 - Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
 - Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
 - Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
 - TC (Controle de Tração)
 - Tomada 12V
 - Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
 - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antifresmagamento
 - Volante com comandos de rádio e telefone
 - Volante com regulagem de altura
 - COR BRANCA

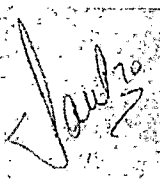
Valor unitário R\$ 99.550,00

Prazo de entrega: 90 dias.

Validade da Cotação: 60 dias.

Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Atenciosamente,



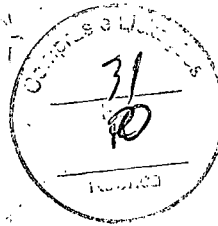
CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41. 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
 101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
 PAROLIN - CEP. 80.220-001
 CURITIBA - PARANÁ



RENAULT
Passion for life

ARAVEL



Arapongas, 06 de junho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2022 pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- > 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- > 2 isofix
- > Potência de 79 CV (G) e 82 CV (E)
- > Motorização 1.0
- > Torque 10,2 kgfm
- > Abertura interna do porta-malas
- > Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- > Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- > Apoios de cabeça dianteiros
- > Apoios de cabeça traseiros
- > Banco traseiro rebatível
- > Desembaçador do vidro traseiro
- > Espelho de cortesia no lado do passageiro
- > Direção eletro-hidráulica
- > Freios abs
- > Indicador de estilo de condução
- > Indicador de troca de marcha
- > Para choque na cor do veículo
- > Para sol do motorista e passageiro
- > Rádio FM com entrada USB
- > Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- > Retrovisores externos com regulagem interna manual
- > Rodas de aço aro 15
- > Tomada de 12 V
- > Capacidade de porta-malas de 510 litros
- > Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

enciosamente

Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35 445 821/0001-16



35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N° 100 - Centro

86 700 055 - ARAPONGAS - PR

RENAULT

ARAVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo:	0033517/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 8 Número do processo: 0033517/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/07/2022 14:08:46

Parecer: OFÍCIO 355/2022/SMOP ABERTURA DE LICITAÇÃO DE 2 VEÍCULOS SEDAN, NO VALOR DE R\$183.586,67, CONFORME SAM 72.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

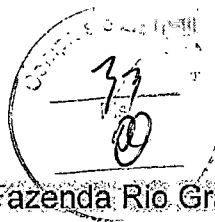


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Atendimento 217 4444-0000 (08h às 18h)
Fone: (41) 3037-3511
E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 06.473.946/0001-02



OFÍCIO Nº 355/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2022.

**Ref.: Abertura de Licitação para aquisição de 2 (dois) AUTOMÓVEIS SEDAN –
Convênio PARANACIDADE – PRIORIDADE 72.**

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **2 (dois) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 0 (zero) KM**, de acordo com as especificações contidas no anexo, no valor de **R\$183.586,67**, conforme **Projeto e Prioridade nº 72 do Convênio: Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE - SAM 72**, inclusive segue a **Autorização para Licitação – Etapa nº 005/2022**.

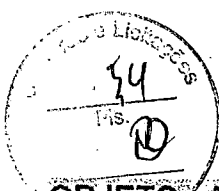
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição do objeto em questão tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor do Município, de forma que esta Secretaria possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de equipamentos para atender toda a demanda necessária.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Ilmº Senhor
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (dois) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero KM), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2021 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	<i>Indicar</i>	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo Mecânica ou Automático	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		

9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes 2 veículos tem o intuito de reforçar a frota de veículo automotor da Secretaria de Obras Públicas deste Município, de forma que a mesma possa atender a demanda de trabalho executado pelos técnicos no acompanhamento de obras. Sendo que atualmente esse vem sendo realizado por veículos locados e de alto custo ao Município, tendo em vista que o Município de Fazenda Rio Grande não dispõe da quantidade suficiente de veículos para atender toda a demanda necessária.

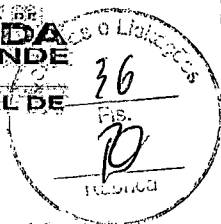
3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue até no máximo de **150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento, não podendo ser dentro do período do pleito eleitoral**. Os veículos deverão ser entregues conforme indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. Deverão estar em perfeitas condições de uso. Juntamente com os mesmos deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio Público, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização para a entrega dos objetos, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício e ficará a cargo do Departamento de Patrimônio Público, juntamente com a servidora administrativa da Secretaria de Obras Públicas: **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**. É indispensável que os veículos entregues sejam de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO DOS BENS:

Os veículos entregues serão recebidos provisoriamente pelo Departamento de Patrimônio Público, juntamente com a servidora: Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034, o qual verificará:

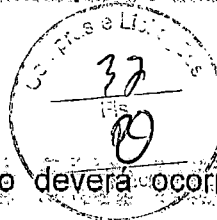
5.1. Os veículos, objeto desta solicitação, deverão atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS (SAM: 72); convênio PARANACIDADE**. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente;

5.1.1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados;

5.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dá até 20 (vinte) dias do recebimento provisório;

5.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022
Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034



5.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos, elétricos e hidráulico, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário.

7.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários a perfeita solução do problema.

7.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às suas expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

7.4. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

7.5. Manter as condições de habilitação;

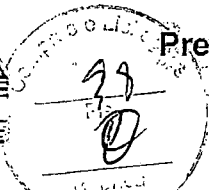
8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS/Trabalhista.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões Negativas Municipais, Estaduais e Federal

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, prazos e locais indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078 de 11/09/1990;

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, à critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**

39
90

10.6. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.10. Entregar os veículos com a logo do programa, conforme modelo fornecido abaixo, medindo 35x20 cm, aplicado nas portas dianteiras.

*Texto 1: MEDIDAS
35X20CM*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM

**RECURSOS
DO PAM**

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ



José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8.791/2022

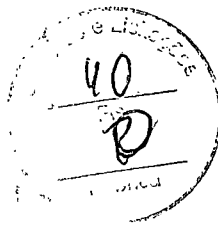
Peri Sérgio Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R\$150.000,00 D.O nº 1421 e R\$33.586,67 D.O. nº 1422.

12. ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034

Berti Shara Arbigaus
Fiscal de Contrato
Assistente Administrativo
Matrícula nº 351.034


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

medido 35x20 cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ADQUIRIDO COM

RECURSOS DO PAM

PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETIVO DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Metas: 16.6



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berta Shara Arbigeus
Assistente Administrativa
Matrícula 300.134



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município: Fazenda Rio Grande	Etapas: 005/2022
Associação: ASSOMECC	Escritório Regional: Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto: 72	
Descrição: Lote 1 - Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade: Pregão	Valor Viabilizado: R\$ 183.586,67
Nº do Convênio:	
Local do Objeto: Lote 1 -> Município de Fazenda Rio Grande - Pr.	
Indicadores: Lote 1 -> Veículo 2,00 un -	
Objeto: Lote 1 -> Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) Veículos Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 80 CV (E) 75 CV (G), capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

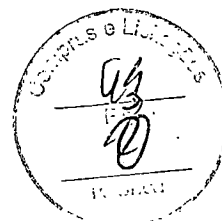
Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351004



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Fazenda Rio Grande
Valor Viab.: R\$ 183.586,67

Nº Projeto : 72

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a.) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$183.586,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$33.586,67; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R\$150.000,00;

b.) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 23/05/2022.

Carlos Massa Ratinho Jr.
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkos
Secretário Mun. de Obras Púb.
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.934

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas até 01 de julho de 2022, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

- a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 01 de julho de 2022;
- b) Compromisso assinado pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;
- c) Emissão da ART ou RRT de execução e fiscalização, no caso de obras, com data de início até o dia 01 de julho de 2022, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal; matrícula da Obra - CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;
- d) Declaração assinada pelo Prefeito, pelo Responsável pela Fiscalização da Obra e pelo Responsável pela Contratada (*modelo em anexo*), atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;
- e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de 01 de julho de 2022, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 02 de julho de 2022;
- f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos, a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia 02 de julho de 2022.

II - Que em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

III - Que em se tratando de máquinas/veículos e equipamentos, o objeto deverá ser entregue na totalidade do projeto/lote aprovado, não sendo medido ou efetuado pagamento parcial.

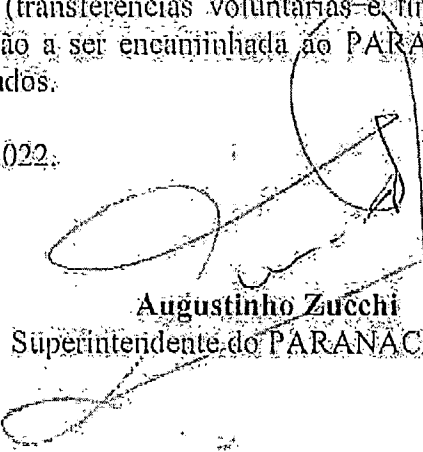
IV - Que a não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejara na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SEDU e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

V - Admitir Notas Fiscais emitidas após 01 de julho de 2022 de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

VI - Estabelecer que para a efetividade das transferências, caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII - Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização de Homologação para Projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022.


Augustinho Zucchi
Superintendente do PARANACIDADE



ANEXO

(Modelo)

Município de *(preencher com o nome do município)*

DECLARAÇÃO INÍCIO DE OBRA

Declaramos para os devidos fins, que a obra *(descrever a obra)*, referente ao Contrato de Empreitada *(informar o número/ano)*, foram iniciadas fisicamente no prazo legalmente previsto para a liberação do recurso, no Período Eleitoral de 2022 e que os materiais e equipamentos depositados/instalados, permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual.

(Nome do Município), ____ de ____ de 2022.

Nome do Prefeito (a) XXXXXXXX XXXXXXXX

Prefeito (a) Municipal de *(nome do município)*

Fiscal do Município *(Nome)*

Engenheiro (a) / Arquiteto (a) - Fiscal da Obra

Empresa Executora

Responsável pela Execução - *(Nome)*

(Nome e CNPJ da Empresa)

Berta Siqueira
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.359.447-8

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)		C.N.P.J/M.F.	
FAZENDA RIO GRANDE		95.422.986/0001-02	
Nome do Prefeito			
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA JACARANDA, 300, NAÇÕES	PR	83820-000	41-3627-8550

2. CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/M.F.	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		76.416.908/0001-42	
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		sedu@sedu.pr.gov.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J/M.F.	
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço		E-mail	
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico		paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS	23/10/2022 - 21/04/2023
Descrição do Projeto	
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS.	
Quantidade	
2 UD	
Justificativa da Proposição	
A solicitação se faz necessária, para atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionar maior agilidade nas ações da secretaria, além disso, pela necessidade de acompanhamento técnico, nas obras em execução, em todo território municipal.	

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Bert Stara
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

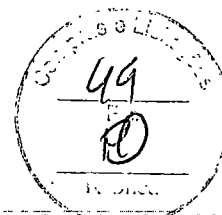
Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	22/06/2022	21/08/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	22/08/2022	21/09/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	22/09/2022	22/10/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	23/10/2022	20/02/2023	R\$ 183.586,67
Total				R\$ 183.586,67

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.586,67	R\$ 150.000,00

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berli Soares Arbiçaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1.	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	03/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 33.586,67
Subtotal:				R\$ 183.586,67

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

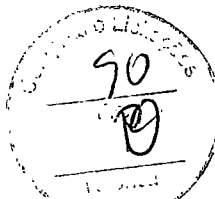
Análise por: José Luiz Creplive

Marco Antônio Marcondes Silva - Prefeito Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 0201/2022

Berti Maria de Jesus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>

Cotação Atualizada

3 mensagens

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: rveiculos.ara@aravel.com.br

11 de julho de 2022 16:04

Bóia Tarde Ricardo

Pedimos a gentileza de ATUALIZAR a cotação de 2 Veículos Sedan conforme orçamento anexo enviado por vocês em 06/06/2022, inclusive segue a planilha com itens mínimos exigidos.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigauss

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack

2 anexos



COTAÇÃO ARAVEL 06-06-2022.pdf
181K



MODELO 07 Prioridade 72- Automóvel 2 Sedan.odt
33K

Robson - Licitação Aravel <licitacao@aravel.com.br>
Para: arbigaussshara97@gmail.com

12 de julho de 2022 17:08

Boa tarde, segue em anexo orçamento atualizado.

Deus abençoe

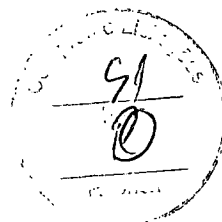
Att,

Em 12/07/2022 10:21, Ricardo Ferreira escreveu:

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 0291/2022
Berl Shara Arbigauss
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

Segue:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Robson de Oliveira Gonçalves

Departamento de Licitações

(43) 3275-8913

(43) 9 9165-9167

licitacao@aravel.com.br



ARAVEL



ARAVEL

2 anexos

orçamento-Fazenda Rio Grande - Logan 1.0.pdf
254K

FICHA TÉCNICA LOGAN.pdf
4394K

Shara Arbigauss <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: Robson - Licitação Aravel <licitacao@aravel.com.br>

12 de julho de 2022 17:29

Agradeço imenso Robson.

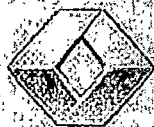


Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Benli Shara Arbigauss
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 12 de julho de 2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2023 pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e abaixo os itens opcionais e da série que compõem este catálogo:

- > 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- > 2 isofix
- > Potência de 79 CV (G) e 82 CV (Z)
- > Motorização 1.0
- > Torque 10,2 kgfm
- > Abertura interna do porta-malas
- > Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- > Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- > Apoios de cabeça dianteiros
- > Apoios de cabeça traseiros
- > Banco traseiro rebatível
- > Desembaçador do vidro traseiro
- > Espelho de cortesia no lado do passageiro
- > Direção eletro-hidráulica
- > Freios abs
- > Indicador de estilo de condução
- > Indicador de troca de marcha
- > Para choque na cor do veículo
- > Para sol do motorista e passageiro
- > Rádio FM com entrada USB
- > Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- > Retrovisores externos com regulagem interna manual
- > Rodas de aço aro 15
- > Tomada de 12 V
- > Capacidade de porta-malas de 510 litros
- > Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

Atenciosamente

Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16

L7025

35.445.821/0001 - 16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorlinhas N°. 100 - Centro

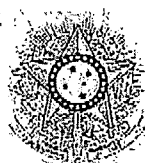
86.700-055 - ARAPONGAS - PR

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2020

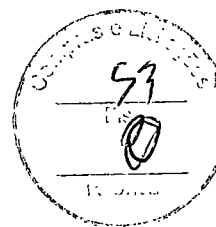
Berti Shing Ariguan
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

RENAULT

ARAVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão nº: 22289066/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:32:26

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkosc
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 020/2022

Bertolotto, Debby
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:34 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B4B0.1F1F.2ECE.CF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8281/2022

Berti Shara Arbigans
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



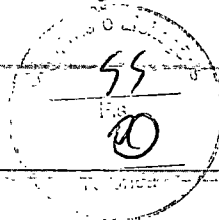
Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>

: Cotação Atualizada

2 mensagens

gustavo@gnpp.com.br <gustavo@gnpp.com.br>
Para: Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>

14 de julho de 2022 13:02



Boa tarde!

Retifico cotação anterior devido a correção da quantidade no item 1 objeto.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Obg

Abraços

De: gustavo@gnpp.com.br <gustavo@gnpp.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2022 12:23
Para: 'Shara Arbigaüs' <arbigausslara97@gmail.com>
Assunto: RES: Cotação Atualizada

Bom dia!

Segue anexo cotação atualizada.

Dúvidas, por favor, entrar em contato.

Att.,

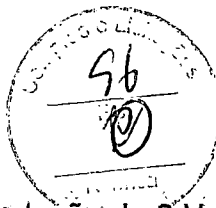
Gustavo Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2021

Berni Shara Arbigaüs
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

De: Shara Arbigaüs <arbigausslara97@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 15:59
Para: gustavo@gnpp.com.br
Assunto: Cotação Atualizada

Boa Tarde Gustavo



Pedimos a gentileza de ATUALIZAR a cotação de 2 Veículos Sedan conforme orçamento anexo enviado por vocês em 06/06/2022, inclusive segue a planilha com itens mínimos exigidos.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att:

Shara Arbígaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigaussshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

Sender notified by
Mailtrack

Libre de virus. www.avast.com.

CP 156-2022-PREF FAZENDA RIO GRANDE-02 VOYAGE 1.0.pdf
193K

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Arbígaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Shara Arbígaus <arbigaussshara97@gmail.com>
Para: gustavo@gnpp.com.br

14 de julho de 2022 13:38

Obrigada

Sender notified by

CP 156/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Fazenda Rio Grande - PR

At: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Assunto: Cotação de preços orientativo.

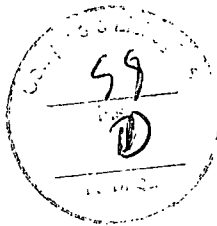
Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 02 (dois) automóveis SEDAN.				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN Marca Volkswagen Modelo VOYAGE 1.0 MPI Ano/Modelo 2022/2023 Cor: Branca Opcional: PE7 Urban Completo	02	R\$ 103.500,00	R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).
1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA				
Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada. NÃO INCLUSA as despesas relativas a manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão por conta da CONTRATANTE, na concessionária autorizada mais próxima do Município. Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo: https://www.vw.com.br/pt.html				

20562

Jose Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Reri Sara Arizaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



GNPP
Gebra Negocios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

App Saiba Mais VW Google Play -
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US

App Apple Store
<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

2 ITENS DE SÉRIE

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 77 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

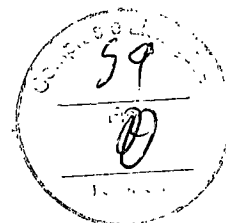
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Entrada USB no console central
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorrefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

2.1 OPCIONAL (IS)

PE7 - Urban Completo

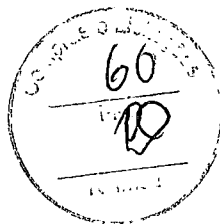
- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 alto-falantes
- Sistema de alarme keyless sem monitoramento interno
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022
Berti Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Destravar elétrico da tampa traseira com controle remoto Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas Farol de neblina Grade de proteção do radiador pintada em preto-ninja Iluminação interna conforto Iluminação interna nas portas Lanterna traseira escurecida Pneus 195/55 R15 Retrovisores e maçanetas na cor do veículo Rodas de liga leve 15" Sensor de estacionamento traseiro Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect Travamento elétrico das portas com controle remoto Vidros elétricos dianteiros e traseiros Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "i-System"
2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI: Adesivagem de acordo com o Programa Paraná Cidade Jogo de tapetes Emplacamento e licenciamento Frete para entrega na Prefeitura
3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 77 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA DESEMPENHO Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,5 s (E) / 13,8 s (G) Velocidade máxima: 170 km/h (E) / 168 km/h (G) MOTOR Cilindrada: 999 cm³ Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm FREIOS Dianteiros: Discos ventilados Traseiros: Tambor PRINCIPAIS DIMENSÕES Comprimento: 4.213 mm Distância entre eixos: 2.467 mm Largura: 1.893 mm Altura: 1.463 mm PESOS Em ordem de marcha: 1.025 kg Carga útil máxima: 427 kg COMPARTIMENTO DE CARGA Compartimento de carga: 462 l DIREÇÃO Direção: Hidráulica TRANSMISSÃO

José Carlos Szadkowski
 Secretário Mun. de Obras Públicas
 Decreto nº 8291/2022
 Berti Shara Arbigeus
 Assistente Administrativo
 Matrícula 351.034



GNPP
Gebara Negócios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Av. Pres. Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Curitiba/PR
Cep: 80240-040

Transmissão: Manual de 5 velocidades.
RODAS E PNEUS Pneus: 175/70 R14.
RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL Reservatório de combustível: 55 litros.
NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS Número máximo de passageiros: 5.
4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:
Veículo: Tipo: Sedan, ano/modelo: 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 76cv (g), Torque mínimo: 9,0 kgfm, Câmbio manual de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicomustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Compartimento do porta malas com no mínimo de 400 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 14". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas nas 4 portas, inclusive porta malas e tampa de combustível, Retrovisores externos com regulagem interna elétrica, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth e multimídia, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46.

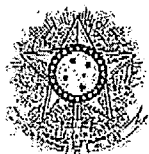
A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 14 de julho de 2022.

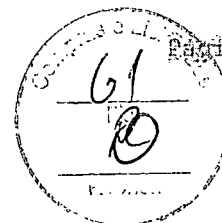

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br


José Carlos Szatkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022


Berti Shady Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.839.359/0001-27
Certidão nº: 22284363/2022
Expedição: 14/07/2022, às 11:12:32
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.839.359/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

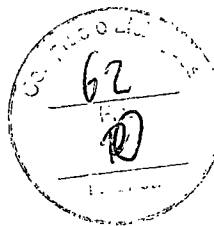
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 21.839.359/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:51 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: FE4F.48DE.A476.7D01

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Spina Ambrosini
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034
José Carlos Szadkoski
Mun. de Obras Públicas
2291/2022



Rodrigo Martins <rodrigongma@gmail.com>

Atualização Cotação Sedan

1 mensagem

Sandro Ilio <sandro@florencia.com.br>
Para: rodrigongma@gmail.com, Solange de Oliveira Floriano dos Santos <sol_ofs@hotmail.com>

6 de junho de 2022 11:35

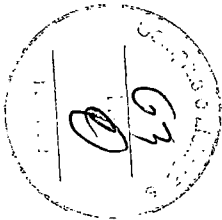
Bom dia
Segue cotação orientativa:
Att

Sandro Ilio Brusamolín
Vendas à Governo/Frotista
41 - 3302-1610
41 99113-6570 - Watts



Fazenda Rio Grande CRONOS DRIVE 1.3-06.06.2022.pdf
79K

Rodrigo Martins
matrícula 359324



Carlos Szadkowski
Rio Muni. de Obras Públicas
Telefone nº 82972022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPONENTE: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Rebouças

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	1.332
Potência máxima (cv)	101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Altura do solo (mm)	158
Capacidade do porta-malas (litros)	525
Comprimento do veículo (mm)	4.364
Entre-Eixos (mm)	2.521
Largura do veículo (mm)	1.962
Tanque de combustível (litros)	48

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Adroid Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas

RECEBIDO O ORIGINAL EM
07/06/2022
Rodrigo Martins
matrícula
359.324

Jose Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Despacho nº 020/12022

- LED Design no farol
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Lanterna traseira a LED
- Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- OPC. LOGÍSTICO
- OPT. CONTROL 1
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
- TC (Controle de Tração)
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura
- COR BRANCA



Valor unitário R\$ 99.550,00

Prazo de entrega: 90 dias.

Validade da Cotação: 60 dias.

Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolín
FONE: 41 99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

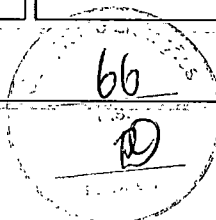
5413

Rodrigo Martins
matrícula
359.324

Jose Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/12/22

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.968.980/0001-45

Razão Social: FLORENÇA VEÍCULOS SA

Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

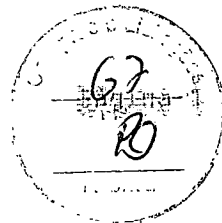
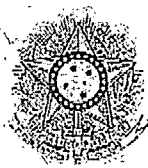
Certificação Número: 2022070200463662716183

Informação obtida em 14/07/2022 11:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Beth Shira Arnesen
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Certidão nº: 22284530/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:13:31

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

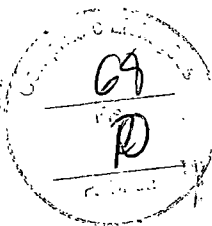
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Sua/Seu LOGAN

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico



RESUMO DA SUA CONFIGURAÇÃO

CATEGORIA

LOGAN

Logan Zen1.0 - NC - Mecânico R\$ 87.790

DESIGN EXTERIOR

Branco Glacier R\$ 700

Calotas 15" modelo Eptius Incluso

DESIGN INTERIOR

Bancos exclusivos Incluso

0001-321
04.675.147/0002-13

OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 3224 - VL. INDUSTRIAL
GER: 85904-270 - TOLEDO - P.R.

3625
José Carlos Szadkows
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 624/2022

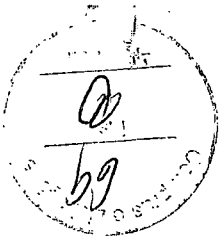
Valor CNPJ = R\$ 78.756,11

RECEBIDO O ORIGINAL EM
27/6/2022
Rodrigo de Jesus
maiores

Importância do

PREÇO TOTAL R\$ 88.490

Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022

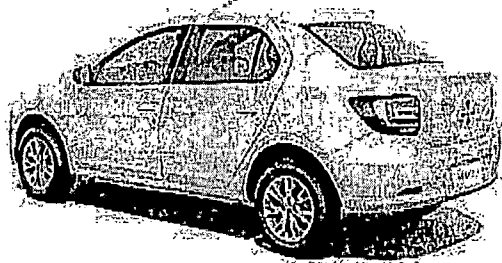




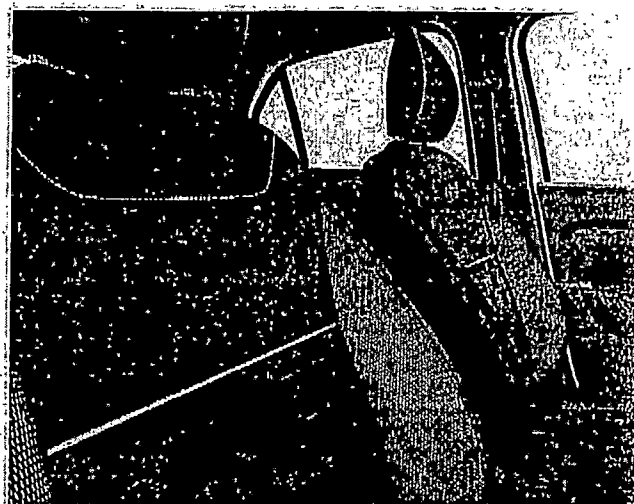
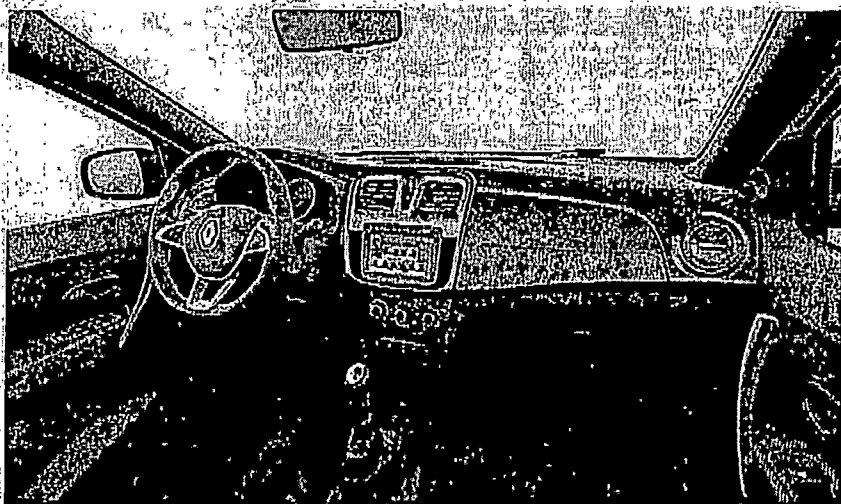
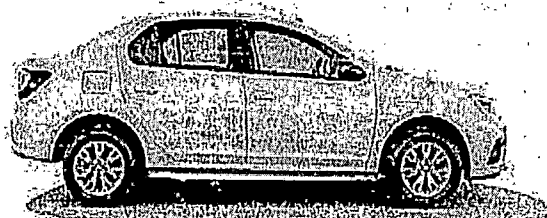
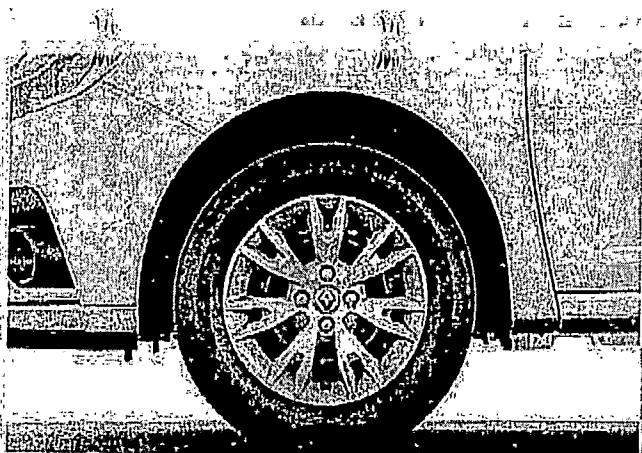
Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Sua/Seu LOGAN



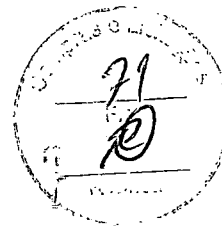
Resumo da sua configuração:
Branco Glacier
Bancos exclusivos
Calotas 15" modelo Eptius



Rodolfo de Jesus
matrícula 359324
União de Oriximiná
Estado do Pará



Volte para minha configuração
Configuração n° A4LN9V - 27/05/2022



Seu equipamento

EQUIPAMENTO PADRÃO:

CONFORTO

Bancos traseiros rebatíveis

Iluminação do porta-malas

Vidros traseiros com função One touch

Travas elétricas

Banco do motorista com ajuste de altura

Porta malas de 510 litros

Air-condicionado

Vidros dianteiros com função One touch

Comando de satélite no volante

COMUNICAÇÃO

MEDIA Evolution com Android Auto® / Apple CarPlay®

SEGURANÇA

2 airbags frontais

Alerta do cinto de segurança

Alarme perimétrico

Cintos de segurança traseiros central de 3 pontos

Freios antitravamento (ABS)

2 airbags laterais

Sistema de fixação para cadeirinhas Isofix

Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema CAR - travamento automático a 6km/h

DIRIGIBILIDADE

Direção com assistência elétrica

Stop & Start - sistema de parada automática do motor

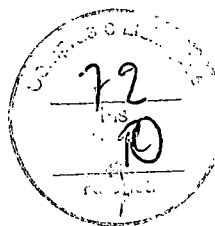
Computador de bordo

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto n° 6291/2022

Ad. Leonardo de Jesus Martins



Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Motorização

Logan Zen 1.0 - NC - Mecânico

INFORMAÇÃO TÉCNICA:

MOTOR

Número de válvulas 12

Tipo de motor 1.0 12v SCe

Número de cilindros 3

Homologação NEDC

Cilindrada (cm³) 0999

NÚMERO DA HOMOLOGAÇÃO

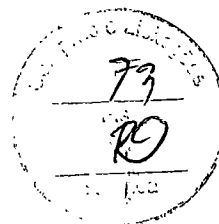
Número de lugares 5

José Carlos Szpakowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Rodrigo de Jesus Martins



Volte para minha configuração
Configuração nº A4LN9V - 27/05/2022



Seu acompanhamento de configuração

ENCONTRE SUA CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA:



No site:

- Clique no link acima " Voltar para minha configuração "
- Escanele seu QR CODE
- Informe o ID de configuração abaixo no configurador com o botão " Encontrar minha configuração "

A4LN9V



Na concessionária:

- Compartilhe com o seu concessionário o ID de configuração:

A4LN9V

V1

V1

V1

V1

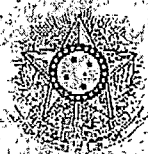
Os números WLTP mostrados são para fins de comparabilidade; compare apenas os valores com veículos testados para os mesmos procedimentos técnicos. O WLTP é um novo teste usado para o consumo de combustível e valores de CO2 usados após 01 de abril de 2020, serão usados para calcular o imposto sobre veículos no primeiro registro. Os resultados de direção reais podem variar dependendo de fatores como condições climáticas, estilos de direção, tamanho do veículo ou quaisquer acessórios instalados após o registro. As opções instaladas de fábrica podem ter um impacto nos valores de CO2 do WLTP, o que podem aumentar as taxas tributárias de IPI e VED. Consulte um revendedor local para obter mais informações.

Devido ao desenvolvimento contínuo de produtos, os preços e opções mostrados nem sempre refletem os dados mais recentes da Renault. Por favor, verifique com seu revendedor.

Todos os esforços foram feitos para garantir que as informações, descrições e imagens estivessem corretas no momento da publicação, no entanto, as imagens nem sempre refletem a versão exata selecionada.

Para obter mais informações sobre o seu veículo e preços, consulte o documento anexo com a sua compra, ou pergunte seu revendedor.

Rodrigo de Jesus Martins



74
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0002-13

Certidão nº: 22291045/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:42:15

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.675.147/0002-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGUT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkowski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Berli Soares Albuquerque
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

75
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ: **04.675.147/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:00 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **2DF1.D6A0.0504.2ECC**

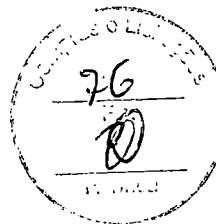
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Carlos Siqueira
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Berti Siqueira Arriaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo:	0033517/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0033517/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

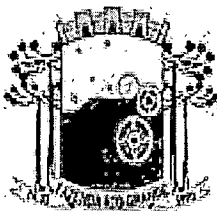
Conclusivo: Não

Data e hora: 20/07/2022 16:41:32

Parecer: Segue anexo memorando 201/2022 e anexo para providências.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Memo nº 201/2022

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022

A

Secretaria de Municipal de Obras Públicas

Em análise ao processo 33517/2022 que se trata de Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.

Solicitamos as seguintes correções, conforme decreto 4628/2017 que regulamenta o procedimento Interno no município para o Trámite de Licitações:

- A cotação da empresa OPEN deverá ser atualizada, visto que a cotação está rasurada, com 2 valores e 2 CNPJ;
- A Cotação da Empresa GEBARA não tem em sua descrição de atividade o item que está sendo solicitado nesta licitação, conforme CNPJ anexo.

Em tempo, informo que deverá juntar a cotações atualizada e as certidões.

Sem mais, contamos com vossa compreensão e aguardamos os documentos para continuidade do solicitado.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 20/07/2022 14:26:17-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitações

Documento assinado digitalmente

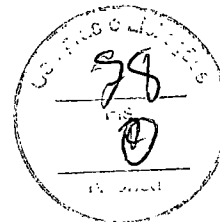
gov.br

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 20/07/2022 15:04:30-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o portê que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.839.359/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2015
NOME EMPRESARIAL GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GNPP - GEBARA NEGOCIOS PUBLICOS E PRIVADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO CONJ 808 ANDAR 08 COND PALACE EXECUTIVE CEN	
CEP 80.730-001	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.CINQUEGRANA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9922-9985	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

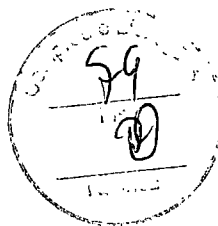
Emitido no dia 20/07/2022 às 13:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo: 0033517/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 10 Número do processo: 0033517/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

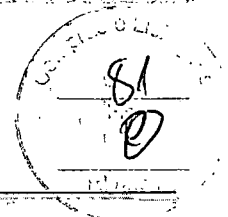
Conclusivo: Não

Data e hora: 25/07/2022 14:57:21

Parecer: SEGUE PARECER SOBRE AS COTAÇÕES.
QUANTO AO EMPLACAMENTO, O MESMO NÃO SERÁ COBRADO NESTA LICITAÇÃO POR NÃO CONSTAR ESTA
SOLICITAÇÃO NO MODELO 07 DO SEDU.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Julho de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



De: Secretaria Municipal de Obras.

Para: Compras e Licitações

Assunto: Fly nº 33517/2022 – Abertura de Licitação para aquisição de 2
Veículos Sedan – SAM 72 – SEDU - PARANACIDADE

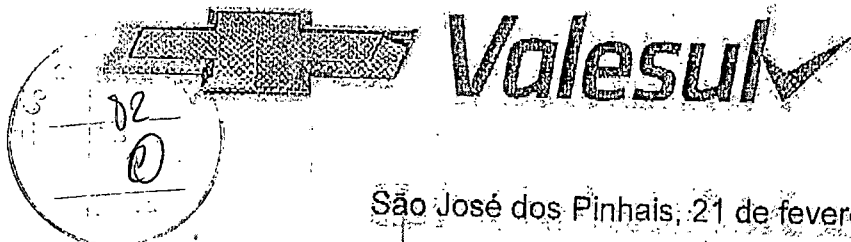
PARECER

Em resposta ao parecer de nº 9 (memorando 201/2022) do referido Fly e em concordância das decisões tomadas em 20/07/2022 pelas diretorias de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Obras, segue as cotações lançadas na Plataforma do Convênio SEDU em 21/03/2022, para apuração dos valores para composição da abertura desta licitação em questão, para tanto serão retiradas as cotações anexadas no ofício 355/2022/SMOP, a fim de evitar que este processo licitatório resulte: fracassado, sertado ou frustrado.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIPTIVO TÉCNICO	VALOR UNITÁRIO
1	ONIX PLUS LT (PCI / R8D) - 2022/2022 GM / CHEVROLET	R\$ 89.500,00
VALOR UNITÁRIO		R\$ 89.500,00 Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais

DESCRIPTIVO TÉCNICO

06Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)/Alarme antifurto/Ar-condicionado/Assistente de partida em acive/Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/Banco do motorista com regulagem de altura/Banco traseiro bi partido e rebatível/ Chave tipo canivete dobrável/Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos/Computador de bordo/Conjunto de alto-falantes - 4unidades (2tweeters e 2dianteiros)/ Controlador de limite de velocidade/Controle eletrônico de estabilidade e tração/Controles do rádio e telefone no volante/Direção Elétrica Progressiva/Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/Maçanetas externas na cor do veículo/Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones*através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2celulares simultaneamente e entrada USB/Roda de aço aro 15"com calotas integrais/Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e TopTether")/ Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")/ Transmissão manual de seis velocidades/Trava elétrica das portas com acionamento na chave/Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / GARANTIA DE 03 ANOS.

Validade da Proposta: 60 dias.

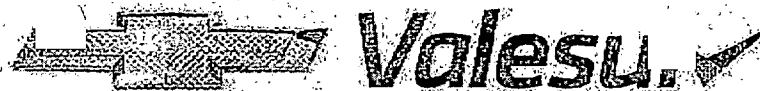
12955

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA H-56
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 445 A
83040-210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CNPJ 05.035.532/0004-20 - I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900

Manoel Romero do Prado
021.893.909/40 e 5.995.772-4
Licitações Públicas

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 05.035.532/0004-20
AV. DAS TORRES, 1680 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE 041 3081 - 9925

Roberto de Jesus Martins



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2.0

LOTE Nº:

PROponente: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (dois)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	GM / CHVEROLET
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	2022/2022
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	ONIX PLUS 2022 MODELO R8D - PCI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	80 CV (E) 78 CV (G)	82 CV ETANOL e 78 CV GASOLINA
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	GASOLINA: 9.6 kgf.m e ETANOL: 10.6 kgf.m
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	FLEX
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	MECÂNICA
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 MARCHAS À FRENTE
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA PROGRESSIVA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	185/65 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Roda sobressalente de aço 15 x 4,0 T
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Número de passageiros	5 (Cinco)	5 CINCO
9. PORTAS		
9.1 Número de Portas	4 (Quatro)	4 PORTAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Wagner de Jesus Martins



EDITAL DE PREGÃO nº 12.0

PROPOSANTE: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

LÔTENº

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros

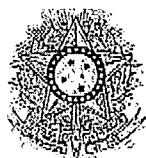
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (Dois)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	BRANCO
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	SEDAN
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	SIM DIANTEIROS
11.2. Trava Elétrica	Sim	SIM
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	SIM
11.4. Infotainment	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	SIM
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	SIM
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	6 Airbags Duplo frontail, lateral e de cortina, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 MESES
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	SIM

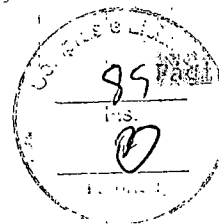
São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2022

Manoel Romero do Prado
Vendas Governo

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA H-56
RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 445 A.
83040-210 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CNPJ 05.035.532/0004-20 - I.E. 904.70652-30
(41) 3081-9900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.035.532/0004-20

Certidão nº: 23190227/2022

Expedição: 21/07/2022, às 15:10:20

Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

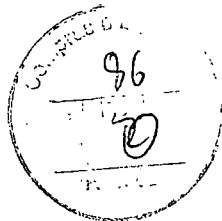
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bertolucci, J. J. J.
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 05.035.532/0004-20

Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: R RUA JOAQUIM NABUCO 445 S/N / CIDADE JARDIM / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83040-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 04/07/2022 a 02/08/2022

Certificação Número: 2022070414341512427093

Informação obtida em 21/07/2022 15:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Berli Shara Arbiquis
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Curitiba, 27/02/2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

PROPOSITOR: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, 3501

CIDADE: Curitiba

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Rebouças

UF: Pr

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

GRANOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 22/22

Cilindrada total (cc)	1.332
Potência máxima (cv)	101,0 (G) a 6000 rpm / 109,0 (E) 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m)	13,7 (G) / 14,2 (E) a 3500 rpm
Altura do solo (mm)	158
Capacidade do porta-malas (litros)	525
Comprimento do veículo (mm)	4.364
Entre-Eixos (mm)	2.521
Largura do veículo (mm)	1.962
Tanque de combustível (litros)	48

- 2ª porta USB para passageiros traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake-light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entrada USB e Sistema de reconhecimento de voz
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembacador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle de Estabilidade)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow-me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Iluminação do porta-malas

Rodolfo de Souza Martins

- 99
0
- LED Design no farol
 - Lane Change (Função auxiliar para adonamento das setas indicando trocas de faixa)
 - Lanterna traseira a LED
 - Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência
 - Macanetas externas na cor do veículo
 - Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
 - OPC. LOGÍSTICO
 - OPT. CONTROL
 - Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
 - Quadro de instrumentos 3.5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFI personalizável
 - Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção
 - Rodas de aço estampado 6.0 x 1.5" com calotas integrais + Pneu "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15
 - Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
 - Sistema de monitoramento da pressão dos pneus
 - TC (Controle de Tração)
 - Tomada 12V
 - Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
 - Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento
 - Volante com comandos de rádio e telefone
 - Volante com regulagem de altura
 - COR BRANCA

Valor unitário

R\$ 97.880,00

Prazo de entrega: 90 dias

Validade da Cotação: 60 dias

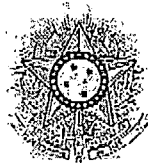
Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT

Atenciosamente


CONTATO: Sandro Illo Brusamolin
FONE: 41.99113-6570
E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 06.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Robson de Lima Martins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Certidão nº: 22284530/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:13:31

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLORENCA VEICULOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.968.980/0001-45, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8003400-91.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

8001600-91.2006.5.09.0014 - TRT 09ª Região ** (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

96
0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 77.968.980/0001-45

Razão Social: FLORENÇA VEICULOS SA

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072100532582668415

Informação obtida em 21/07/2022 15:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Berti Siqueira Arbigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



RENAULT
Passion for life

ARAVEL

Arapongas, 27 de fevereiro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

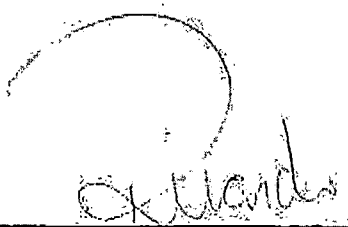
12025

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de um Renault Logan 1.0, 0km, ano 2022 pelo valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

- ✓ 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- ✓ 2 isofix
- ✓ Potência de 79 CV (G) e 82 CV (E)
- ✓ Motorização 1.0
- ✓ Torque 10,2 kgfm
- ✓ Abertura interna do porta-malas
- ✓ Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- ✓ Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- ✓ Apoios de cabeça dianteiros
- ✓ Apoios de cabeça traseiros
- ✓ Banco traseiro rebatível
- ✓ Desembaçador do vidro traseiro
- ✓ Espelho de cortesia no lado do passageiro
- ✓ Direção eletro-hidráulica
- ✓ Freios abs
- ✓ Indicador de estilo de condução
- ✓ Indicador de troca de marcha
- ✓ Para-choque na cor do veículo
- ✓ Para-sol do motorista e passageiro
- ✓ Rádio FM com entrada USB
- ✓ Retrovisores e maçanetas externas na cor do veículo
- ✓ Retrovisores externos com regulagem interna manual
- ✓ Rodas de aço aro 15
- ✓ Tomada de 12 V
- ✓ Capacidade de porta-malas de 510 litros
- ✓ Capacidade de tanque de combustível de 50 litros

Validade: 30 dias

Atenciosamente


Ricardo Augusto Ferreira
Gerente Comercial
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
35.445.821/0001-16

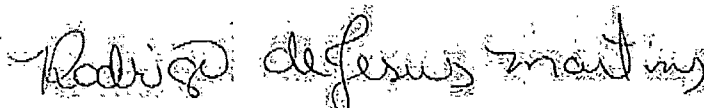
35.445.821/0001-16

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Rua Andorinhas N.º 100 - Centro
L 86.700-055 - ARAPONGAS - PR - I

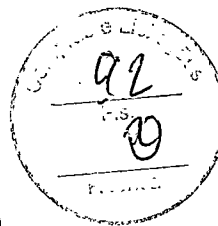
RENAULT

ARAVEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SSBARCAR VEICULOS LTDA**
CNPJ: **35.445.821/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

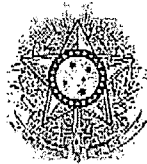
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:34 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **B4B0.1F1F.2ECE.CF84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

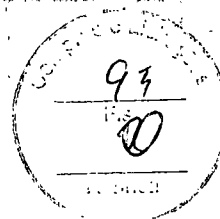
José Carlos Szadkowski
Secretário-Min. de Obras Públicas
Decreto nº 8291/2022

Berli Shorn Arizaga
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Certidão nº: 22289066/2022

Expedição: 14/07/2022, às 11:32:26

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SSBARCAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Carlos Szadkowski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 829/2022

Berthelme Aguiar
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

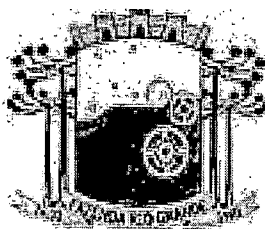
aterial: 42-02-0118 - Aquisição de (02 dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passage

206/2022	18/07/2022	1	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - (17025)
206/2022	18/07/2022	1	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA - (12955)
206/2022	18/07/2022	1	FLORENÇA VEICULOS SA - (5413)



2,000	88.000,0000	176.000,00	Sim	***
2,000	89.500,0000	179.000,00	Não	
2,000	97.880,0000	195.760,00	Não	
Preço Médio -->		91.793,33	183.586,66	
Total Preço Médio -->		91.793,33	183.586,66	

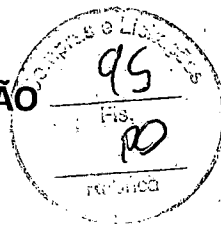
Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 25/07/2022 16:47:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 33517/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022

DA Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: “Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PRANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.”

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R\$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
1421	08.01 15.451.0042 1.073.4.4.90.52	11774
1422	08.01 15.451.0042 1.073.4.4.90.52	1000

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.



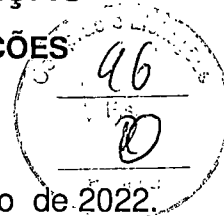
Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 26/07/2022 08:57:52-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

Processo: 33517/2022

Modalidade: Abertura de licitação

Valor: R\$ 183.586,66 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022 0 (zero) Km, capacidade 5 passageiros, modelo 07 (SAM:72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Em análise ao processo fly nº 33517/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentária abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficientes e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

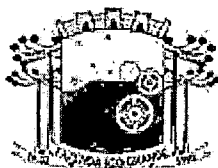
Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
1421	08.01.15.451.0042.1.073.4.4.90.52	SMOP	11774
1422	08.01.15.451.0042.1.073.4.4.90.52	SMOP	1000

Considerações Finais

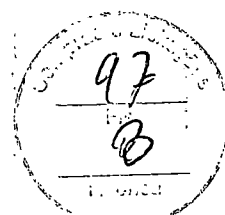
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2022.07.26
15:14:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 33517/2022

OFÍCIO Nº 355/2022 SMOP

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante e em se tratando de solicitação da Secretaria em questão; e por tratar-se de aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas. Remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 26/07/2022 16:23:09-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279

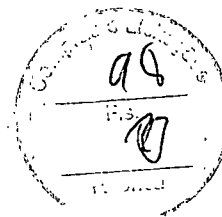


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 471/2022



Processo nº 33517/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Obras a aquisição de dois veículos sedan para cinco passageiros, através do projeto 72 do Paranacidade.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

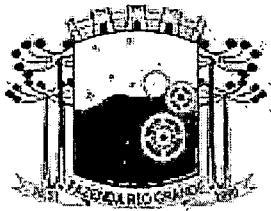
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

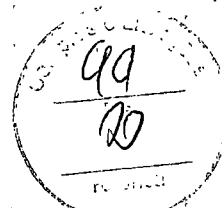
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 33517/2022

Ofício nº 355/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

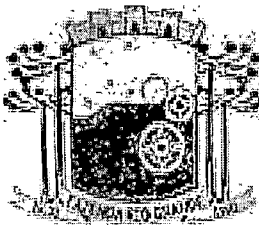
À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 27/07/2022 15:37:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

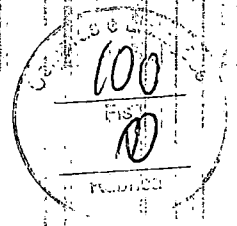
Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 28 de julho de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 33517/2022**, solicitando a **“Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PRANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.”** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente.

gov.br

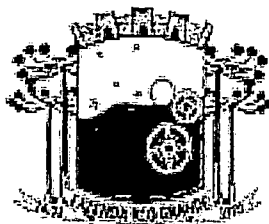
Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 28/07/2022 11:24:54-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

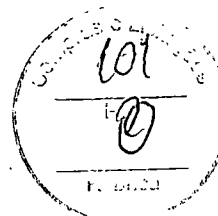
Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 33517/2022

Em, 27 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: R\$ 183.586,66 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

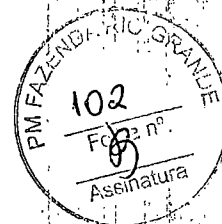
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.28 15:53:02
-03'00'

Março Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0033517/2022

Número do processo:	0033517/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 14 Número do processo: 0033517/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

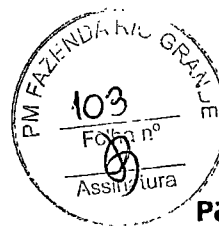
Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2022 15:13:56

Parecer: Processo autorizado, segue ao Edital para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
(Processo Administrativo n.º 154/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Fazenda Rio Grande**, sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, nações Fazenda Rio Grande - PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/08/2022.

Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **06/08/2022**.

Local: **COMPASNET.GOV.BR** e Portal do Município **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	183.586,67	90

SAM: 72

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Departamento do Frotas - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletrônico", no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**



03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.**

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao COMPRASNET**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



07.4. A proposta deverá conter:

07.4.1 A proposta de preços, conforme MODELO Nº 02 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

07.4.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

07.4.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4.4 A declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06

07.4.5 Preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00) após a vírgula.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.6 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.7 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.14 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.15 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem



de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis..

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;



08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022.

PREGOEIRO(A)

P A M



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado-Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, as expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

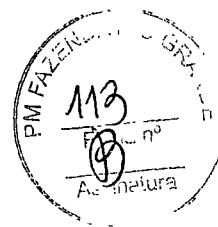
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

RAIM

ANEXO N.º 03



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____, ____ de ____ de 20 ____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20 ____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de _____ de 20 ____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 06



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ----- E A EMPRESA ----- NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE -----, situado na -----, CNPJ -----, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) -----, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º -----, CPF n.º -----, e a empresa -----, CNPJ -----, localizada na -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por -----, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º -----, CPF n.º -----, residente na -----, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de -----, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ----- - lote n.º ----- . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º -----, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ -----, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária -----.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de ----- - CNPJ n.º -----.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.



Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

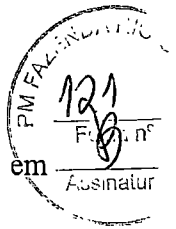
Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº .



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

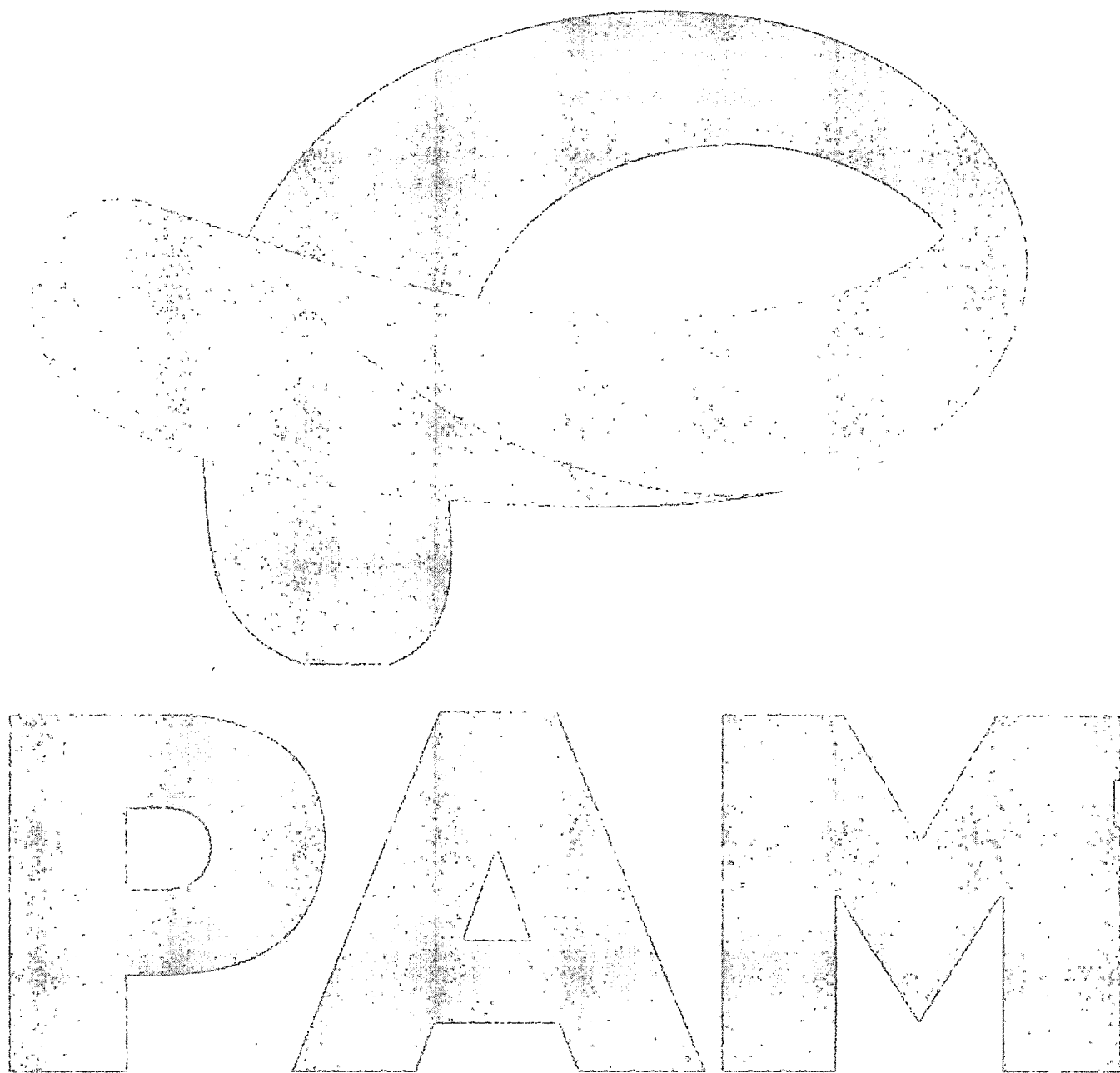
RG nº _____

RG nº _____

PRAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

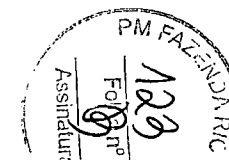
Nr.: 66/2022 - PE

Processo Administrativo: 154/2022
Data do Processo Adm.: 04/08/2022
Processo de Licitação: 154/2022
Data do Processo: 04/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	VC	Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM;, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.		91.793,3300	183.586,6600
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	183.586,6600





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 502/2020

Processo nº 33517/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel de dois automóveis.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Observa-se também que o edital foi fornecido pelo SEDU-PARANACIDADE, não sendo possíveis alterações do mesmo.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

FABIO JULIO Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.04
15:46:10 -03'00'
NOGARA

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
(Processo Administrativo n.º 154/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Fazenda Rio Grande, sediado(a) **Rua Jacarandá, 300, nações Fazenda Rio Grande - PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/08/2022.

Horário: 09:00 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **27/08/2022**.

Local: **COMPRASNET.GOV.BR** e **Portal** do **Município** **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	183.586,67	90

SAM: 72

01.2 O(s) equipamento(s) objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **Departamento do Frotas - Av. Venezuela nº 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande - Paraná.**

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 O interessado deverá estar previamente credenciado no Sistema "Pregão Eletrônico", no sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**

03.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

03.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

03.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no Portal do Município www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

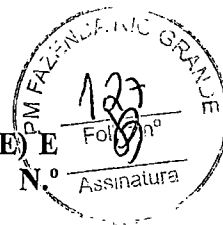
05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;



06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **ao COMPRASNET**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **2 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o ANEXO I.

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.6 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.7 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.8 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.10 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 08 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

4. A proposta deverá conter:

07.13 A proposta de preços, conforme ANEXO Nº 01 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

07.14 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

07.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.17 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

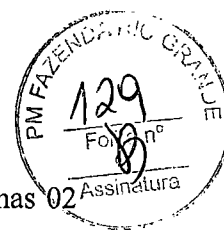
07.18 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de , contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de , no endereço .

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem



de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;



08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.1.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante 20 (vinte) minutos o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

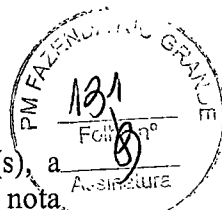
11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2022".

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Portaria 134/2022

PREGOEIRO(A)

PRAM



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P A M

ANEXO N.º 03



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____ de ____ de 20 ____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

____, ____ de ____ de 20____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

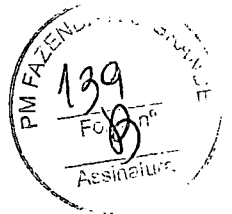
O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____ de _____ de 20____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M

ANEXO N.º 06



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE — E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de — CNPJ n.º .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.



Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

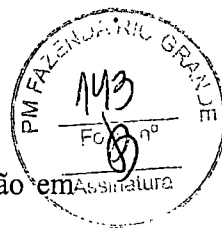
Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

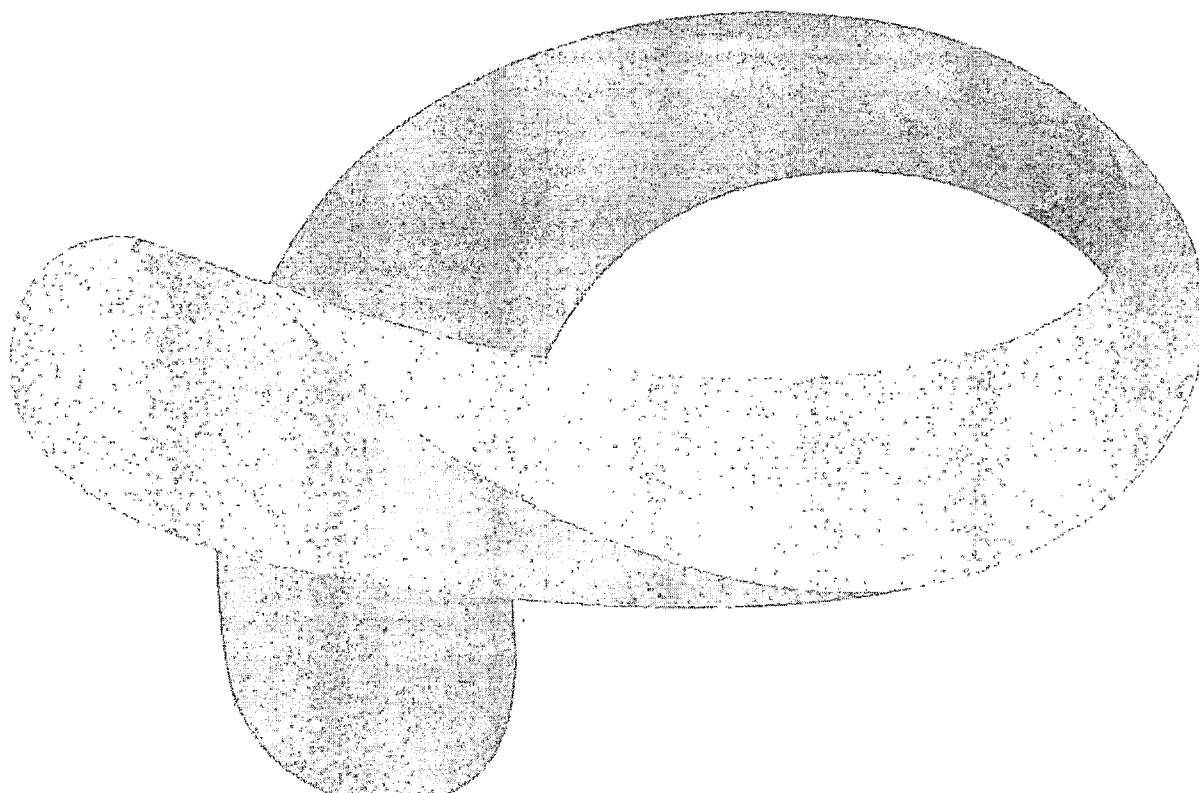
RG nº _____

RG nº _____

P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAM



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Automóvel	
Descrição Detalhada: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Suv , Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos	
Tratamento Diferenciado: Não	
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 2	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Total (R\$): 183.586,66	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 66/2022 - PE

Processo Administrativo: 154/2022
Data do Processo Adm.: 04/08/2022
Processo de Licitação: 154/2022
Data do Processo: 04/08/2022

Folha: 1/1

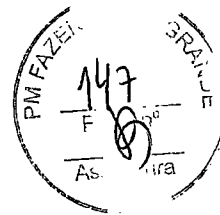
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	VC	Aquisição de 02 (dois) VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2021/2022 (novo, zero KM; , potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro) velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.		91.793,3300	183.586,6600
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	183.586,6600





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROTOCOLO 33517/2022 - Processo Administrativo nº. 154/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 05/08/2022 14:53:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº158/2022 de 05 de agosto de 2022

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R\$ 376,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 140, 157, 171 e 170 com valor total de R\$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOGRANENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.705.251/0001-08, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R\$ 19.375,02 (dezanove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R\$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.002.002/0001-67, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R\$ 30.609,54 (trinta mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos); LUCIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R\$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 139 e 150 com valor total de R\$ 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R\$ 74.377,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos); PROVAVIDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.988.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 19, 69, 83 e 185 com valor total de R\$ 31.005,60 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); CRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022
PROTOCOLO 33517/2022 - Processo Administrativo nº. 154/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.
Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.

goub
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 05/08/2022 14:53:57-0000
Email: evelyn@fazendariogrande.pr.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



30.460,75 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA CNH - BIREU, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R\$ 1.856,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R\$ 17.944,00 (dezoisete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R\$ 7.743,00 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R\$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 27, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS MARCONDES SILVA
SILVAMARCONDES
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
-Dados: 2022.08.05 16:58:02
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande-PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
1 Veículo Sedan	2	183.586,68	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – E-mail: licitacao@fazendariogrande.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 77/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação de Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.910/2021 – Tomada de Preço nº 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.989.237/0001-12

CONTRATADO: LDK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.409.790/0001-70

VALOR TOTAL R\$ 732.307,46 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 10.285/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 10.285/2022 na modalidade de inexigibilidade de licitação nº 05/2022, de contratação da Instituição Financeira - ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município, sob o valor de R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), Piraquara, 05 de agosto de 2022. Josimar Aparecido Knapp Fries - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11. DO OBJETO: Consórcio objeto do presente Termo Aditivo: aditamento do prazo do Contrato nº 51/2021, por mais 12 (doze) meses, resultando na data final do 09/08/2023. Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2022.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN

TABELÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - LUIZ GUSTAVO PEREZ DA SILVA e ISABELLA RASMUSSEN;
2 - RONALDO ZANDAVALI CARNASCIALI e JACSONIA FELES DE MATOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 08 de agosto de 2022.

LEILÃO

PREFEITURA DE ARAPUÁ-PR

Veículos automotores de diversos tipos, para circulação, pneus e sucatas

Local: Prefeitura Municipal de ARAPUÁ-PR

Presencial/online

10/08/2022 às 10:00h

Cleber Elmes Milani - Leiloeiro Oficial - Jucapir 16/283-L

Para mais informações: (41) 3332-6868

www.milanileiloes.com.br (41) 99164-5435 Milani Celina

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3137/OC-BR

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 0004/2022 - GMS

PROTOCOLO Nº 17.825.631-9

1. O Estado do Paraná recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em diversas moedas, no montante de US\$ 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil dólares), para o financiamento do PROJETO PARANÁ SEGURO - BID BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3137/OC-BR, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a "Lote 01 - Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE com área de 3.584,90m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Il. Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná e Lote 02 - Construção da Sede das Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE com área de 761,78m² situado entre as Ruas Sebastiana Fraga s/nº e Il. Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná". A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A PARANÁ EDIFICAÇÕES Autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e das Obras Públicas doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para o "Lote 01 - Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE com área de 3.584,90m², situado entre as Ruas Sebastiana Santana Fraga s/nº e Il. Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná e Lote 02 - Construção da Sede das Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE com área de 761,78m² situado entre as Ruas Sebastiana Fraga s/nº e Il. Antoninho Mozer, Bairro Central, São José dos Pinhais, Paraná", com valor estimado para contratação Lote 1 de R\$ 35.640.481,78 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) e Lote 2 de R\$ 11.377.860,17 (onze milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser retirados no site: <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras/Pagina/Compras-Parana-Consultas-Edital-e-Licitacoes> gratuitamente. Os interessados poderão obter maiores informações através do tel. (41) 3221-6118 ou através do e-mail: atlas-prad@prad.pr.gov.br ou ainda pessoalmente no endereço: Avenida Iguaçu, 420, 6º andar, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná.

4. As propostas deverão ser entregues na Avenida Iguaçu, 420, 6º andar, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná até às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2022, acompanhadas da Declaração de Garantia de Proposta e serão abertas imediatamente, na presença dos Interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

J D C CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS

CNPJ 42.653.950/0001-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação, válida até 28 de fevereiro de 2023, para as atividades de gestão de redes de esgoto, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes e tratamento e disposição de resíduos perigosos a ser implantada na Rua Ilnah Pacheco Secundo de Oliveira, nº 159, CIC, no município de Curitiba/PR. CEP: 81460-032.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para reforma e recuperação das Unidades Básicas de Saúde de Seda e Menino Deus, conforme projetos e memoriais descritivos, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39

CONTRATADA: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes nos termos previstos na "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS".

DA PRORROGAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2022 com término em 31/08/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Lorenzo Berardo Colarado, exarada no processo administrativo nº 11303/2022, com parecer jurídico 250/2022 com amparo legal no art. 57, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

LICENÇA DE OPERAÇÃO TANARÉ

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E CONSERVANTES CADAVERÍFICOS

LTD A Empresa inscrita no CNPJ 11.214.419/0001-62, situada à Rua Benedita Leão Silveira Pereira, 51, Campo Comprido, Curitiba/PR, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação, para atividade 20.9-1/99-00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, ser construída na Rua Pioneiro Vitorino Lourenço Leonardi esquina com a Rua Lida Bazzo, Lote 09 - Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos deste edital.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.709.428,10.

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min e, no mesmo dia, o Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Thaís Lovo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação das Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA, em favor das seguintes empresas: SOMAPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.028.166/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 148, 157, 171 e 178 com valor total de R\$ 37.990,95 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0001-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.870.251/0001-99, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R\$ 19.375,02 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R\$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R\$ 30.609,94 (trinta mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.047.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R\$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.752.239/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 118 e 150 com valor total de R\$ 75.355,55 (setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R\$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INCLAR COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.839.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R\$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R\$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.985.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.598.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R\$ 33.438,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta reais); CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R\$ 17.944,00 (dezoisete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.355.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R\$ 109.954,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atende a legislação penamente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS

CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS

AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

ou pl@induscom.com.br

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Alteração do Edital do Concorrência 014/2022**

Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolagem com repavimentação asfáltica e sinalização do arruamento do município de Dois Vizinhos-PR.

1. Fica alterado o horário da sessão de abertura do certame que passa a ser 10 horas e 30 minutos.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Dois Vizinhos, 5 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

82769/2022

Esperança Nova**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital. OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan, ano de fabricação/modelo 2022, 0 (zero)/km, cor branca ou prata, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima de 75 CV, conforme especificações abaixo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO nº 455/2022, firmado entre a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital. Valor total máximo da licitação: R\$ 92.488,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Data e horário da sessão pública de abertura dos envelopes: Às 14h do dia 19/08/2022. O edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br). Esperança Nova, 05/08/2022. Everton Barbieri – Prefeito.

83051/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R\$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R\$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R\$ 4.107,00 (quatro mil e sete reais e sete centavos); MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R\$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R\$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R\$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R\$ 17.944,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R\$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R\$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82964/2022

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2022**

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	2	183.586,66	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

83055/2022

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para aumento de carga do padrão de entrada de energia elétrica do Centro de Especialidades v. Brasil, nº 1777, Centro, no Município de Foz do Iguaçu, com o objetivo de detalhar o Projeto Básico, do tipo e abertura dos envelopes será no dia 25 de agosto de 2022, às 14h30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município, localizada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 – Centro. O Edital de Licitação encontra-se disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> – Maiores informações, por e-mail: licitacoes@pmfi.pr.gov.br ou nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 5 de agosto de 2022.

Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
538353422

Documento emitido em 08/08/2022 09:12:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11228 | 08/08/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 46/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMIA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 24 com valor total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 07, 19, 95, 109, 149, 157, 171 e 178 com valor total de R\$ 37.990,95 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais e cinco centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora dos itens 77 e 96 com valor total de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora do item 133 com valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 03, 53, 75 e 111 com valor total de R\$ 19.375,02 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, vencedora do item 168 com valor total de R\$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 15, 20, 37, 103, 117 e 137 com valor total de R\$ 30.609,94 (trinta mil e seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATES E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 170 com valor total de R\$ 27.860,79 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e sete centavos); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 04, 72, 90, 92, 119 e 150 com valor total de R\$ 73.535,55 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, vencedora dos itens 08, 12, 67, 106, 107, 120 e 181 com valor total de R\$ 73.372,12 (setenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e doze centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 06, 18, 69, 83 e 185 com valor total de R\$ 31.052,60 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora do item 23 com valor total de R\$ 30.460,25 (trinta mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CIRURGICA ONIX - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 84 e 108 com valor total de R\$ 1.996,00 (mil e novecentos e noventa e seis reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora do item 94 com valor total de R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R\$ 53.438,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, vencedora do item 40, 64 e 160 com valor total de R\$ 17.944,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais); PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, vencedora do item 186 com valor total de R\$ 7.743,60 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item 32 com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, vencedora dos itens 02, 41, 121, 125, 131 e 152 com valor total de R\$ 109.984,72 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Os itens 1, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183 e 184 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 501/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROTOCOLO 44220/22 - Processo Administrativo nº. 153/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 29/08/2022, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículo sedan - Quantidade: 2 - Prazo (dias): 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil. Telefone: (41) 3627-8509. Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande - PR, 5 de Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para construção do campo de futebol no bairro Cidade Nova (Lote 01); no Jardim Liberdade (Lote 02); na Gleba Guarani (Lote 03); e Grande Lago (Lote 04), no município de Foz do Iguaçu/PR, em cumprimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 13 de setembro de 2022, às 09 horas e 30 minutos, na Secretaria da Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu, situada à Av. Jorge Schimmelpfeng, nº 111 - Centro.

O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/glig/portals/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu - PR, 5 de agosto de 2022.
NILTON APARECIDO BOBATO
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Objeto: Aquisição de veículo do tipo VAN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guairá/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021 e 455/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 19/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 5 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2022

Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Valor Total: R\$ 12.312,52 (doze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2022

Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Valor Total: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022

Detentora da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33

Valor Total: R\$ 31.691,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022

Detentora da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COM. D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.970.999/0001-31

Valor Total: R\$ 18.774,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2022

Detentora da Ata: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.714.493/0001-31

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022

Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Valor Total: R\$ 39.823,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Valor Total: R\$ 27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Valor Total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência das Atas de Registro de Preços: início em 04 de agosto de 2022 e término em 03 de agosto de 2023.

Data de Assinatura das Atas de Registro de Preços: 04 de agosto de 2022.

Foro: Guairá - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletrônicos e mobiliário para os serviços de saúde. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 25 de agosto às 09h00min. Data da sessão: 25 de agosto às 09h00min. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/3472-8787. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba-PR, 5 de agosto 2022.
TAIANA BERNARDINO AMORIM
Pregoeira



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	33517/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801154510042107344905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	183.586,66		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	29/08/2022	Data Registro	08/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7102973942 ([Logout](#))



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

08/08/2022 10:10:59

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi divulgado.

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão N° da Licitação: 00066/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

N° do Processo: 33517/2022 Tipo de Licitação: Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Valor Total da Compra (R\$): 183.586,66 Quant. Informada de Itens: 1 Itens Incluídos: 1 Itens Cancelados: 0

☒ Obras ou Serviços de Engenharia

Objeto

Aquisição de 2 (dois) veículos Sedan

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso: Nacional Origem do Recurso: Outras Origens: Valor da Contrapartida (R\$): N° do Contrato:

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável: 043.186.889-17 Nome: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Função: Prefeito

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação: 08/08/2022 CPF do Responsável: 043.186.889-17 Nome: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA Função: Prefeito

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/08/2022 Período da Disponibilidade do Edital: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Endereço

Logradouro: Rua Jacarandá, N° 300 - Nações Bairro: Nações Município/UF: DDD: Telefone: Ramal: Fax: